



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

CHAMADA PÚBLICA 02/2026

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PREÇO DOS PRODUTOS

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme itens, especificações e quantitativos abaixo pormenorizados.

1.2 Relação de itens:

Nº	Descrição do item	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1	Alface. Alface crespa, lisa, americana ou roxa definido no ato do pedido, in natura. 1 pé com peso médio de 300 gramas. Deve apresentar-se limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras, sem sujidades ou insetos, entregues na instituição até as 08:00 da manhã do dia seguinte ao pedido.	Unidade	500	R\$ 3,54	R\$ 1.770,83
2	Verdura in natura, tipo salsa e cebolinha, espécie comum, 1 maço com no mínimo 300 gramas cada, aplicação culinária em geral, características adicionais 1ª qualidade/folha verde vivo/sem fungos, embalagem saco plástico	maço	150	R\$ 3,83	R\$ 575,00
3	Verdura in natura, tipo rúcula, 1 maço aplicação salada, características adicionais 1ª qualidade/folha verde vivo/sem fungos, embalagem saco plástico	maço	250	R\$ 3,65	R\$ 912,50
4	Cenoura. Cenoura in natura com peso médio a cima de 120 gramas por unidade. Deve apresentar-se limpa, tenra e não murcha, sem sujidades ou insetos, entregues na instituição no dia seguinte ao pedido.	kg	200	R\$ 4,75	R\$ 950,00
5	Tomate. Tomate espécie longa vida ou salada in natura com peso médio a cima de 80 gramas por unidade. Deve apresentar-se limpa, sem sujidades ou insetos, tenra e não murcha, grau de maturação ao ponto de consumo com cor vermelho vivo, entregues na instituição no dia seguinte ao pedido.	kg	400	R\$ 6,75	R\$ 2.700,00
6	Beterraba. Beterraba in natura com peso médio a cima de 130 gramas por unidade. Deve apresentar-se limpa, tenra e não murcha, sem sujidades ou insetos, entregues na instituição no dia seguinte ao pedido.	kg	200	R\$ 4,94	R\$ 987,50
7	VERDURA - in natura, tipo repolho branco / verde / roxo	Unidade	200	R\$ 5,30	R\$ 1.059,60



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

8	Batata doce. Batata doce in natura com peso médio acima de 100 gramas por unidade. Deve apresentar-se limpa, tenra e não murcha, sem sujidades ou insetos, entregues na instituição no dia seguinte ao pedido.	kg	200	R\$ 4,78	R\$ 955,00
9	Laranja suco. Laranja, espécie suco in natura, frutos de tamanho médio a grande, com peso médio a cima de 120 gramas por unidade, de casca com certa rugosidade e de cor amarelada. Deve apresentar-se limpa, sem sujidades ou insetos, tenra e não murcha, grau de maturação ao ponto de consumo in natura, entregues na instituição no dia seguinte ao pedido.	kg	1000	R\$ 5,63	R\$ 5.625,00
10	Morango, apresentação natural, armazenado e embalado em bandejas, com plástico filme, frutas maduras, sem sinais de batido, deterioramento ou estragada, transporte adequado para o tipo de fruta. Entregues na instituição no dia seguinte ao pedido.	kg	1500	R\$ 25,07	R\$ 37.605,00
				Total	R\$ 53.140,43

2 LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade do(s) produtor(es) vencedor(es);

2.2 A primeira entrega somente ocorrerá após assinatura do contrato ou do recebimento da nota de empenho;

2.3 A quantidade exata da entrega será determinada pelo fiscal do contrato, conforme disposto no cronograma de entregas.

2.4 A entrega deve ser feita mediante agendamento do produtor junto ao Refeitório, após solicitação formal feita pela nutricionista (ou fiscal do contrato) do Campus e de acordo com a periodicidade constante no cronograma;

2.5 A administração reserva-se o direito de realizar alterações nos cronogramas de entrega ou nas quantidades por entrega, conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse a quantidade requerida dos produtos e o fornecedor seja previamente comunicado;

2.6 A entrega deverá ser durante o horário de expediente, ou seja, das 07h45min até as 12h10min e das 13h30min às 17h05min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

2.7 Os produtos deverão ser entregues no IFFar Campus Santo Augusto - Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto / RS Telefones: (55) 3781-3545;

2.8 Os produtos deverão ser entregues isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades;

2.9 Os produtos perecíveis devem ser de 1ª qualidade e, na ocasião da entrega, deverão apresentar grau de maturação médio que permite consumo imediato e suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.

2.10 Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).

2.11 Os fornecedores deverão repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração deles;

2.12 Os produtos terão validade de, no mínimo, dois terços (2/3) da validade total apresentada.

2.13 No ato da entrega, o TERMO DE RECEBIMENTO deve ser assinado pelo representante da Unidade Executora e pelo grupo/ agricultor individual fornecedor;

2.14 Termo de Recebimento é o instrumento que atesta que os produtos entregues estão de acordo com o cronograma previsto no contrato e dentro dos padrões de qualidade exigidos.

2.15 Extinguindo-se o talão de papel, o agricultor familiar é obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica, nos termos da legislação estadual vigente.

3 DAS RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES

3.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente, nas especificações técnicas elaboradas pela CONTRATANTE, bem como no projeto de venda;

3.2 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos na Chamada Pública durante a vigência do contrato;

3.3 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

cronograma de entrega definido pela CONTRATANTE, com datas, locais, produto e qualidades, além das demais cláusulas de compra e venda. O início da entrega dos produtos deve observar o cronograma estabelecido no ato contratual;

3.4 Será de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento;

3.5 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

Santo Augusto, 06/05/2026.

JOSEANE PAZZINI ECKHARDT (SIAPE 1770812)
NUTRICIONISTA – RESPONSÁVEL TÉCNICA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A Equipe de Planejamento declara viável esta contratação.

Campus	Nome Completo	SIAPE
SA	Leônidas Luiz Rubiano de Assunção - Presidente	1916294
SA	Gabriela Felden Scheuermann – Agente da Contratação	3489629
SA	Marcos José Andrighetto – Agente da Contratação	160996
SA	Marcos Cezar Wollmann Santos – Requisitante Integrante	1489338
SA	Joseane Pazzini Eckhardt – Requisitante Integrante e Responsável Técnica	1770812

Autoridade competente

Declaro estar ciente e de acordo com o presente Termo de Referência.

MÁRCIA FINK (1846520)

Diretora Geral

DEIVID BUTTINGER DUTRA DE OLIVEIRA (3578375_

Pró-Reitor de Administração